



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TELESSAÚDE COM OFERTA DE TELECONSULTAS MÉDICAS PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

#### **1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL:**

Tem por objeto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TELESSAÚDE COM OFERTA DE TELECONSULTAS MÉDICAS PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, mediante formalização de contrato.

Este Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços que ofertem na modalidade de Telessaúde, teleconsultas médicas generalistas, destinadas ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em situações clínicas agudas de menor complexidade, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Curitiba, no contexto do Programa Saúde Digital instituído pelo Município de Curitiba, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, visando o fortalecimento e ampliação do acesso no SUS Curitiba.

A telessaúde é uma modalidade de prestação de serviços de saúde a distância que utiliza as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), envolvendo a transmissão segura de dados e informações em saúde por meio de textos, sons, imagens ou outras formas adequadas, com o objetivo de promover, prevenir, diagnosticar, tratar e monitorar condições de saúde, bem como apoiar a educação permanente de profissionais e a gestão dos serviços de saúde. (Lei Federal nº. 14.510/2022)

A teleconsulta constitui ato médico completo, envolvendo anamnese, avaliação clínica, formulação diagnóstica, prescrição terapêutica, solicitação de exames complementares e registro obrigatório em prontuário eletrônico, observados os princípios éticos e técnicos aplicáveis à prática médica. (Portaria GM/MS nº 3.691/2024 e Resolução CFM 2.314/2022).

As teleconsultas médicas ofertadas no âmbito deste credenciamento não se configuram como serviço isolado ou substitutivo da atenção presencial, possuindo caráter complementar e integrado à Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Curitiba. Esta modalidade assistencial na APS facilitará o acesso oportuno ao cuidado, além de qualificar o primeiro contato do usuário e reforçar o vínculo com a APS e com a equipe responsável pelo acompanhamento longitudinal, seguindo assim as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB).

O atendimento abrangerá usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com idade igual ou superior a cinco anos.



**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

Considerando o Plano Municipal de Saúde (PMS) da Secretaria Municipal da Saúde 2026-2029, que tem como um dos objetivos aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital.

Considerando o Título VI da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, Art. 130 - Nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada; § 1º Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis. § 2º Assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público recorrerá às entidades com fins lucrativos.

Considerando o Título VI - Da Participação Complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e dispõe sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Para o estudo da efetivação do Edital de Chamamento **para o credenciamento de prestação de serviços na modalidade de telessaúde com oferta de teleconsultas médicas** foi efetuada a análise do cenário assistencial da atenção primária à saúde, com o objetivo de identificar a necessidade de ampliação da oferta de consultas médicas para garantir o acesso dos usuários e a programação física e orçamentária necessária a ser distribuída entre os prestadores de serviços de teleconsultas médicas que vierem a se credenciar com o Município de Curitiba.

Foi considerado também na análise o crescimento de usuários cadastrados no Sistema Único de Saúde no município de Curitiba. Entre 2018 e 2024, o número de cadastros definitivos passou de 1.865.128 para 2.103.015, representando um crescimento de 15,3%. Esse aumento resultou em um acréscimo direto na demanda por atendimentos médicos, especialmente na Atenção Primária à Saúde (APS), que se consolida como a principal porta de entrada e coordenadora do cuidado no SUS.

O crescimento da população usuária tem provocado maior pressão sobre as agendas médicas nas unidades básicas de saúde, com aumento contínuo na procura por consultas e consequente ampliação dos tempos de espera. Essa situação afeta a capacidade de resposta das equipes, dificulta o acesso oportuno e compromete a continuidade e a integralidade do cuidado prestado à população.

**TABELA 1 – Número de cadastros definitivos no Sistema Único de Saúde de Curitiba (2018-2024).**

| <b>ANO</b> | <b>Nº CADASTROS DEFINITIVOS</b> |
|------------|---------------------------------|
| 2018       | 1.865.128                       |



|      |           |
|------|-----------|
| 2019 | 1.890.316 |
| 2020 | 1.891.634 |
| 2021 | 1.925.495 |
| 2022 | 1.941.203 |
| 2023 | 2.029.075 |
| 2024 | 2.103.015 |

Esse cenário é influenciado, em grande parte, pelas mudanças ocorridas no período pós-pandemia de COVID-19, quando houve migração significativa de usuários da saúde suplementar para o SUS, além de movimentos migratórios e emigratórios que alteraram a composição demográfica do município. Como consequência, observa-se uma procura crescente pelos serviços públicos de saúde, sobretudo nas unidades básicas, onde a oferta de consultas presenciais tem se mostrado insuficiente diante da nova demanda populacional.

Os dados mais recentes reforçam essa tendência de crescimento da demanda. Em 2018, foram realizados 1.748.131 atendimentos médicos nas unidades básicas de saúde; em 2024, esse número alcançou 2.137.913 atendimentos, representando um aumento de 22,3% em sete anos.

Além do volume de atendimentos, a análise do tempo de agenda das unidades básicas de saúde também evidencia a pressão crescente sobre a Atenção Primária. Os registros mostram que um usuário que procura a unidade com uma demanda espontânea, não caracterizada como urgência e de baixa gravidade, pode enfrentar tempo de espera superior a 90 dias para agendamento.

Das 109 unidades analisadas, 88 registraram aumento no tempo de espera ao longo dos últimos oito anos. Atualmente, em 60 delas o tempo médio ultrapassa 30 dias, e em 11 o tempo é superior a 60 dias, com destaque para a UMS Iracema (105,5 dias), UMS Menonitas (97,9 dias) e UMS Vila Hauer (96,3 dias).

**TABELA 2 – Tempo Médio de Espera nas Agendas Médicas das Unidades Básicas de Saúde (2017-2025)**

| Unidade de Saúde        | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| UMS ABAETE              | 17,5 | 21,4 | 41,7 | 17,7 | 14,0 | 16,9 | 24,2 | 37,7 | 47,5 |
| UMS ABRANCHES           | 13,8 | 51,7 | 21,1 | 15,8 | 12,1 | 10,6 | 14,4 | 17,0 | 30,8 |
| UMS ALVORADA PSF        | 41,1 | 25,5 | 46,8 | 34,8 | 21,5 | 18,2 | 38,9 | 38,4 | 37,6 |
| UMS ATENAS              | 6,7  | 11,1 | 18,1 | 13,2 | 14,6 | 16,4 | 27,2 | 15,8 | 22,7 |
| UMS ATUBA               | 16,1 | 21,2 | 40,5 | 30,6 | 19,1 | 24,8 | 30,7 | 55,8 | 84,0 |
| UMS AUGUSTA PSF         | 6,2  | 36,9 | 18,3 | 21,2 | 11,7 | 20,0 | 17,9 | 37,8 | 44,7 |
| UMS AURORA              | 13,8 | 20,0 | 16,6 | 9,4  | 11,7 | 3,8  | 11,0 | 16,3 | 17,4 |
| UMS BACACHERI           | 25,3 | 28,8 | 32,4 | 21,8 | 6,1  | 12,2 | 17,7 | 17,0 | 24,9 |
| UMS BAIRRO ALTO         | 24,8 | 25,1 | 54,8 | 28,7 | 25,0 | 26,2 | 39,2 | 43,7 | 49,4 |
| UMS BAIRRO NOVO PSF     | 29,8 | 25,8 | 28,3 | 25,8 | 14,9 | 7,4  | 26,3 | 21,9 | 24,0 |
| UMS BARIGUI PSF         | 2,5  | 4,0  | 1,6  | 13,6 | 13,2 | 8,0  | 17,1 | 21,7 | 27,5 |
| UMS BARREIRINHA         | 15,9 | 40,8 | 72,9 | 21,6 | 22,4 | 9,8  | 22,6 | 30,0 | 30,5 |
| UMS BOM PASTOR          | 62,1 | 43,2 | 28,7 | 19,1 | 12,0 | 14,8 | 16,1 | 25,2 | 22,3 |
| UMS BUTIATUVINHA PSF    | 51,8 | 49,8 | 32,7 | 18,1 | 16,7 | 38,3 | 16,7 | 24,0 | 25,7 |
| UMS CAIUA               | 22,8 | 21,8 | 70,8 | 40,9 | 22,1 | 19,1 | 32,4 | 30,3 | 29,5 |
| UMS CAJURU              | 22,5 | 34,4 | 32,2 | 16,7 | 11,4 | 16,0 | 29,0 | 44,0 | 56,1 |
| UMS CAMARGO             | 36,0 | 33,2 | 57,0 | 75,5 |      | 19,4 | 20,4 | 49,6 | 67,1 |
| UMS CAMPINA DO SIQUEIRA | 17,9 | 17,4 | 16,4 | 16,6 | 12,8 | 13,4 | 19,6 | 28,8 | 43,9 |
| UMS CAMPO ALEGRE        | 8,0  | 22,6 | 21,3 | 16,9 | 14,1 | 17,1 | 18,8 | 16,6 | 24,0 |



|                                 |       |       |       |      |      |      |      |      |              |
|---------------------------------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|--------------|
| UMS CANDIDO PORTINARI PSF       | 4,9   | 22,7  | 26,8  | 30,4 | 13,2 | 21,2 | 32,2 | 20,6 | <b>36,8</b>  |
| UMS CAPANEMA PSF                | 53,0  | 41,1  | 26,4  | 10,3 | 12,4 | 10,1 | 15,6 | 14,8 | <b>14,6</b>  |
| UMS CAXIMBA PSF                 | 30,5  | 45,4  | 103,2 | 24,6 | 17,7 | 18,7 | 18,1 | 13,6 | <b>24,3</b>  |
| UMS CONCORDIA PSF               | 19,5  | 30,7  | 48,9  | 21,5 | 18,0 | 11,6 | 28,6 | 27,5 | <b>33,0</b>  |
| UMS COQUEIROS PSF               | 19,2  | 15,8  | 27,9  | 35,0 | 15,4 | 11,1 | 27,4 | 23,0 | <b>29,1</b>  |
| UMS DOM BOSCO PSF               | 45,3  | 49,9  | 34,3  | 15,8 | 10,4 | 13,4 | 10,8 | 17,2 | <b>18,4</b>  |
| UMS ERICO VERISSIMO PSF         | 13,2  | 22,3  | 27,7  | 23,6 | 8,6  | 7,0  | 14,4 | 11,7 | <b>13,9</b>  |
| UMS ESMERALDA                   | 23,7  | 39,4  | 28,2  | 15,7 | 11,3 | 19,3 | 74,2 | 62,7 | <b>69,7</b>  |
| UMS ESTRELA                     | 7,4   | 6,6   | 7,2   | 7,6  | 10,7 | 10,5 | 50,2 | 29,9 | <b>50,0</b>  |
| UMS EUCALIPTOS                  | 18,9  | 66,5  | 38,7  | 30,1 | 15,6 | 8,0  | 27,1 | 38,6 | <b>54,8</b>  |
| UMS FANNY LINDOIA               | 37,9  | 70,3  | 64,9  | 21,0 | 14,4 | 14,2 | 29,0 | 28,3 | <b>51,1</b>  |
| UMS FERNANDO DE NORONHA         | 25,9  | 35,7  | 67,9  | 31,5 | 19,2 | 28,1 | 51,9 | 49,4 | <b>57,8</b>  |
| UMS HIGIENOPOLIS                | 18,5  | 37,3  | 37,7  | 32,3 |      |      |      |      |              |
| UMS IPIRANGA                    | 30,8  | 40,5  | 34,1  | 24,3 | 17,6 | 15,1 | 23,3 | 32,7 | <b>29,3</b>  |
| UMS IRACEMA                     | 28,1  | 45,9  | 63,2  | 46,2 | 13,3 | 13,6 | 31,4 | 49,3 | <b>105,5</b> |
| UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF      | 18,6  | 23,8  | 37,0  | 32,0 | 15,3 | 12,3 | 16,9 | 21,5 | <b>19,7</b>  |
| UMS JARDIM ALIANCA PSF          |       | 26,3  | 34,3  | 33,6 | 24,1 | 14,7 | 23,3 | 21,9 | <b>38,6</b>  |
| UMS JARDIM GABINETO PSF         | 11,1  | 21,9  | 17,3  | 13,8 | 13,3 | 29,2 | 26,3 | 32,4 | <b>26,8</b>  |
| UMS JARDIM PARANAENSE PSF       | 18,1  | 22,2  | 29,1  | 27,2 | 5,6  | 12,3 | 18,5 | 29,5 | <b>21,1</b>  |
| UMS JOAO CANDIDO PSF            | 26,0  | 20,3  | 30,5  | 33,0 | 32,1 | 4,3  | 7,5  | 5,6  | <b>7,0</b>   |
| UMS LOTIGUACU PSF               | 9,3   | 5,8   | 15,8  | 19,4 | 6,2  | 16,0 | 17,9 | 26,1 | <b>28,7</b>  |
| UMS MAE CURITIBANA              | 145,5 | 159,5 | 93,5  | 45,0 | 40,0 | 48,3 | 44,9 | 34,4 | <b>32,4</b>  |
| UMS MARIA ANGELICA PSF          | 16,3  | 31,3  | 19,5  | 15,3 | 19,4 | 13,9 | 38,8 | 26,9 | <b>23,9</b>  |
| UMS MEDIANEIRA                  | 10,3  | 27,2  | 38,7  | 52,5 | 0,0  |      |      |      |              |
| UMS MENONITAS                   | 31,0  | 58,2  | 58,8  | 33,5 | 20,8 | 27,2 | 41,5 | 86,7 | <b>97,9</b>  |
| UMS MONTEIRO LOBATO PSF         | 15,4  | 44,2  | 60,6  | 29,5 | 17,4 | 18,7 | 19,2 | 24,5 | <b>24,6</b>  |
| UMS MORADIAS BELEM PSF          | 20,8  | 34,6  | 26,5  | 16,1 | 9,8  | 6,6  | 20,0 | 25,1 | <b>44,9</b>  |
| UMS MORADIAS DA ORDEM PSF       | 14,9  | 18,6  | 35,7  | 11,2 | 25,1 | 20,3 | 26,6 | 36,8 | <b>45,8</b>  |
| UMS MORADIAS SANTA RITA PSF     | 22,4  | 16,8  | 40,9  | 19,0 | 23,3 | 22,8 | 35,1 | 24,4 | <b>28,1</b>  |
| UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF | 19,2  | 16,8  | 33,7  | 32,9 | 13,6 | 21,3 | 45,1 | 51,4 | <b>55,9</b>  |
| UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF    | 16,7  | 26,3  | 33,4  | 24,0 | 26,5 | 17,3 | 10,7 | 16,4 | <b>26,1</b>  |
| UMS NS SAGRADO CORACAO PSF      | 10,4  | 33,9  | 34,2  | 14,4 | 9,0  | 20,0 | 39,4 | 31,3 | <b>35,7</b>  |
| UMS NOVA ORLEANS                | 18,4  | 14,2  | 14,2  | 12,4 | 4,1  | 11,3 | 16,4 | 35,5 | <b>48,4</b>  |
| UMS OSTERNACK PSF               | 19,4  | 18,5  | 27,6  | 24,7 | 8,2  | 9,6  | 43,7 | 51,1 | <b>44,1</b>  |
| UMS OSWALDO CRUZ PSF            | 13,9  | 26,9  | 16,3  | 7,6  | 13,4 | 9,7  | 14,2 | 9,4  | <b>14,6</b>  |
| UMS OUVIDOR PARDINHO            | 74,2  | 67,2  | 38,4  | 15,2 | 7,4  | 13,3 | 11,0 | 17,4 | <b>23,1</b>  |
| UMS PALMEIRAS PSF               | 36,2  | 45,0  | 94,9  | 55,7 | 30,1 | 49,6 | 46,8 | 22,6 | <b>24,9</b>  |
| UMS PANTANAL PSF                | 4,4   | 9,8   | 12,4  | 16,8 | 9,1  | 11,5 | 12,5 | 9,1  | <b>10,4</b>  |
| UMS PARIGOT DE SOUZA            | 20,9  | 26,6  | 39,6  | 37,0 | 1,2  | 12,6 | 8,5  | 8,7  | <b>23,4</b>  |
| UMS PAROLIN PSF                 | 15,6  | 25,6  | 10,3  | 11,6 | 10,5 | 11,3 | 14,6 | 16,7 | <b>26,4</b>  |
| UMS PARQUE INDUSTRIAL           | 13,4  | 39,5  | 37,2  | 28,3 | 9,5  | 5,7  | 12,0 | 12,7 | <b>15,3</b>  |
| UMS PILARZINHO                  | 17,9  | 14,6  | 44,0  | 26,1 | 28,6 | 20,2 | 18,7 | 25,3 | <b>30,6</b>  |
| UMS PINHEIROS                   | 33,6  | 30,3  | 52,0  | 18,9 |      | 11,2 | 17,6 | 28,9 | <b>23,2</b>  |
| UMS POMPEIA PSF                 | 74,8  | 46,0  | 57,9  | 24,0 | 33,2 | 30,1 | 30,1 | 16,1 | <b>20,0</b>  |



|                              |      |      |      |      |      |      |      |      |             |
|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------------|
| UMS RIO BONITO PSF           | 21,7 | 39,8 | 54,0 | 19,9 | 31,0 | 15,8 | 24,2 | 38,3 | <b>34,3</b> |
| UMS SABARA PSF               | 18,2 | 14,9 | 46,2 | 50,0 | 38,7 | 27,8 | 34,5 | 34,8 | <b>39,0</b> |
| UMS SALGADO FILHO            | 23,6 | 13,3 | 29,3 | 25,6 | 20,5 | 18,2 | 38,1 | 44,2 | <b>50,8</b> |
| UMS SALVADOR ALLENDE PSF     | 20,1 | 23,9 | 28,5 | 32,8 | 7,4  | 14,2 | 22,7 | 26,5 | <b>34,3</b> |
| UMS SAMBAQUI PSF             | 9,4  | 11,3 | 14,4 | 11,5 | 8,0  | 9,7  | 12,9 | 17,2 | <b>21,2</b> |
| UMS SANTA AMELIA             | 42,9 | 50,4 | 55,9 | 23,6 | 11,9 | 11,2 | 22,0 | 36,2 | <b>33,8</b> |
| UMS SANTA CANDIDA            | 43,8 | 31,5 | 47,6 | 19,7 | 17,7 | 26,8 | 37,9 | 36,1 | <b>56,6</b> |
| UMS SANTA EFIGENIA           | 5,2  | 17,4 | 24,4 | 20,1 | 12,5 | 24,2 | 48,0 | 45,7 | <b>53,9</b> |
| UMS SANTA FELICIDADE         | 27,1 | 26,8 | 37,7 | 25,0 | 20,7 | 26,4 | 23,7 | 28,9 | <b>30,9</b> |
| UMS SANTA QUITERIA           | 9,4  | 15,1 | 8,2  | 17,9 | 19,2 | 15,3 | 18,7 | 23,7 | <b>33,5</b> |
| UMS SANTA QUITERIA II        | 30,1 | 37,2 | 42,7 | 26,3 | 18,4 | 25,4 | 44,2 | 49,4 | <b>63,5</b> |
| UMS SANTOS ANDRADE           | 45,5 | 47,4 | 47,2 | 29,9 | 12,9 | 12,1 | 24,6 | 28,2 | <b>38,5</b> |
| UMS SAO BRAZ                 | 25,5 | 30,4 | 71,0 | 34,1 | 23,0 | 23,2 | 24,8 | 46,1 | <b>45,2</b> |
| UMS SAO DOMINGOS PSF         | 11,8 | 13,5 | 22,7 | 31,6 | 22,2 | 16,1 | 32,0 | 42,2 | <b>39,3</b> |
| UMS SAO JOAO DEL REY PSF     | 37,0 | 51,4 | 42,1 | 34,6 | 31,3 | 19,4 | 29,5 | 44,4 | <b>47,0</b> |
| UMS SAO JOSE PSF             | 6,9  | 4,4  | 4,0  | 1,6  | 2,6  | 16,6 | 20,7 | 12,3 | <b>18,8</b> |
| UMS SAO MIGUEL               | 23,9 | 33,0 | 13,2 | 6,6  | 12,5 | 30,9 | 54,1 | 55,2 | <b>73,0</b> |
| UMS SAO PAULO                | 5,3  | 5,4  | 46,3 | 21,4 | 20,3 | 30,9 | 35,0 | 39,2 | <b>38,8</b> |
| UMS SAO PEDRO                | 18,4 | 27,5 | 35,7 | 19,1 | 9,8  | 11,4 | 50,7 | 71,4 | <b>87,9</b> |
| UMS SOLITUDE PSF             | 2,7  | 3,2  | 5,1  | 9,1  | 24,0 | 11,1 | 23,1 | 20,4 | <b>24,7</b> |
| UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF | 2,5  | 4,6  | 13,2 | 15,5 | 10,0 | 12,7 | 6,9  | 6,5  | <b>6,1</b>  |
| UMS TANCREDO NEVES           | 22,4 | 13,8 | 52,9 | 20,3 | 7,3  | 32,3 | 8,7  | 16,8 | <b>23,1</b> |
| UMS TAPAJOS                  | 6,4  | 49,9 | 96,7 | 28,8 | 24,7 | 39,6 | 45,3 | 58,7 | <b>48,1</b> |
| UMS TARUMA PSF               | 36,7 | 43,4 | 44,9 | 14,6 | 11,2 | 17,4 | 23,3 | 24,7 | <b>22,7</b> |
| UMS TINGUI                   | 20,5 | 45,4 | 69,1 | 17,2 | 7,3  | 11,1 | 27,3 | 26,0 | <b>35,3</b> |
| UMS TRINDADE II PSF          | 24,6 | 21,1 | 37,2 | 25,9 | 17,1 | 15,1 | 22,5 | 18,9 | <b>20,8</b> |
| UMS TRINDADE PSF             | 24,8 | 21,5 | 50,8 | 38,8 | 16,2 | 22,8 | 40,3 | 35,7 | <b>22,7</b> |
| UMS UBERABA DE CIMA          | 20,3 | 22,8 | 38,0 | 25,1 | 6,6  | 16,6 | 33,3 | 44,0 | <b>42,1</b> |
| UMS UMBARA II PSF            | 29,4 | 25,3 | 33,6 | 21,5 | 1,6  |      | 21,2 | 22,7 | <b>14,9</b> |
| UMS UMBARA PSF               | 17,1 | 15,6 | 33,9 | 22,3 | 9,0  | 8,3  | 18,9 | 21,0 | <b>19,4</b> |
| UMS UNIAO DAS VILAS          | 22,0 | 33,9 | 42,3 | 30,1 | 20,3 | 23,3 | 31,1 | 51,2 | <b>56,5</b> |
| UMS VILA CLARICE             | 32,9 | 42,9 | 34,6 | 15,9 | 7,6  | 14,8 | 22,9 | 32,3 | <b>41,8</b> |
| UMS VILA DIANA               | 25,1 | 36,8 | 38,6 | 21,1 |      | 15,9 | 38,2 | 43,7 | <b>44,7</b> |
| UMS VILA ESPERANCA PSF       | 29,8 | 30,8 | 44,3 | 26,6 | 24,8 | 13,9 | 20,0 | 20,4 | <b>19,7</b> |
| UMS VILA FELIZ               | 16,7 | 18,7 | 29,4 | 26,0 |      | 14,4 | 25,1 | 22,9 | <b>28,7</b> |
| UMS VILA GUAIRA              | 62,7 | 62,6 | 51,3 | 36,7 | 26,3 | 37,7 | 49,1 | 61,8 | <b>55,8</b> |
| UMS VILA HAUER               | 16,4 | 18,3 | 38,1 | 28,3 | 14,4 | 14,1 | 17,9 | 23,0 | <b>96,3</b> |
| UMS VILA LEAO                | 14,0 | 18,3 | 27,8 | 18,1 | 12,6 | 10,4 | 20,0 | 30,4 | <b>38,5</b> |
| UMS VILA LEONICE PSF         | 2,2  | 3,3  | 25,4 | 17,4 | 16,3 | 18,4 | 23,1 | 32,7 | <b>30,0</b> |
| UMS VILA MACHADO             | 21,1 | 39,0 | 39,4 | 27,3 | 14,9 | 10,1 | 9,8  | 22,5 | <b>38,5</b> |
| UMS VILA SANDRA PSF          | 8,4  | 30,6 | 47,2 | 33,1 | 12,8 | 34,9 | 30,2 | 37,3 | <b>37,1</b> |
| UMS VILA VERDE PSF           | 3,7  | 23,0 | 7,5  | 12,9 | 14,4 | 3,2  | 13,7 | 17,8 | <b>20,5</b> |
| UMS VISITACAO                | 32,1 | 55,9 | 85,6 | 59,3 | 14,5 | 32,3 | 42,4 | 65,1 | <b>81,7</b> |
| UMS VISTA ALEGRE             | 26,1 | 48,8 | 59,4 | 23,0 | 15,2 | 16,3 | 27,6 | 29,6 | <b>36,9</b> |
| UMS VITORIA REGIA PSF        | 5,9  | 14,5 | 7,2  | 4,1  | 2,7  | 9,2  | 13,5 | 14,6 | <b>14,6</b> |
| UMS WALDEMAR MONASTIER PSF   | 18,0 | 15,3 | 19,7 | 17,5 | 17,1 | 14,9 | 25,0 | 25,3 | <b>28,0</b> |
| UMS XAPINHAL PSF             | 21,2 | 30,5 | 32,6 | 37,3 | 14,1 | 12,5 | 11,6 | 14,7 | <b>14,4</b> |
| UMS XAXIM                    | 36,0 | 22,3 | 48,6 | 34,1 | 10,2 | 9,1  | 19,8 | 38,2 | <b>46,8</b> |



Diante desse cenário, evidencia-se a insuficiência técnica e operacional do Município de Curitiba na Atenção Primária à Saúde para a realização oportuna de consultas médicas voltadas ao atendimento de queixas agudas, resultando em prejuízos assistenciais à população, especialmente no que se refere ao acesso tempestivo ao cuidado médico.

Ao analisar os atendimentos nas Unidades de Pronto Atendimento 24 h (UPAs) de Curitiba no período (2017/2024) observa-se uma tendência de aumento da demanda, especialmente após o período crítico da pandemia. Em 2018, as UPAs registraram 1.186.321 atendimentos, número que cresceu para 1.694.234 em 2024, representando um aumento de aproximadamente 43% no volume total de atendimentos.

**TABELA 3 – Número de atendimentos em Unidade de Pronto Atendimento 24 h (2017-2024)**

| UPA           | 2017      | 2018      | 2019      | 2020    | 2021    | 2022      | 2023      | 2024      |
|---------------|-----------|-----------|-----------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|
| BOA VISTA     | 176.267   | 163.797   | 184.480   | 124.253 | 109.773 | 180.347   | 204.145   | 208.823   |
| BOQUEIRAO     | 126.992   | 138.787   | 154.236   | 95.974  | 27.207  | 124.232   | 159.799   | 171.231   |
| CAJURU        | 156.460   | 166.293   | 186.067   | 123.082 | 119.997 | 180.752   | 206.836   | 234.343   |
| C. COMPRIDO   | 126.040   | 127.750   | 132.162   | 86.959  | 96.179  | 145.369   | 142.569   | 148.132   |
| CIC           | 3.204     | 46.176    | 141.237   | 93.664  | 122.734 | 157.388   | 163.010   | 165.687   |
| FAZENDINHA    | 143.541   | 134.614   | 130.901   | 79.705  | 8.590   | 12.425    | 76.359    | 162.561   |
| PINHEIRINHO   | 116.547   | 104.030   | 118.964   | 102.202 | 110.480 | 169.862   | 178.415   | 186.129   |
| SITIO CERCADO | 172.184   | 177.612   | 185.943   | 119.410 | 119.788 | 181.611   | 168.961   | 216.804   |
| TATUQUARA     | 58.394    | 127.262   | 155.662   | 102.629 | 88.835  | 144.783   | 176.201   | 200.524   |
| TOTAL         | 1.079.629 | 1.186.321 | 1.389.652 | 927.878 | 803.583 | 1.296.769 | 1.476.295 | 1.694.234 |

Entre as unidades que mais contribuíram para esse aumento, destacam-se as UPAs Cajuru, Tatuquara e Sítio Cercado, com crescimentos superiores a 30% em relação à média de 2018 a 2019. A UPA Cajuru, por exemplo, passou de 166.293 atendimentos em 2018 para 234.343 em 2024, um aumento de quase 70 mil atendimentos. Já a UPA Tatuquara cresceu de 127.262 para 200.524 atendimentos no mesmo período, refletindo a expansão populacional da região sul da cidade e a maior dependência da rede pública de saúde nesses territórios.

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS) tem implementado ações de enfrentamento para atender ao aumento da demanda e à sobrecarga das agendas médicas na rede básica de saúde. Entre essas iniciativas, destaca-se a implementação do eixo de queixa aguda presencial nas unidades com maior volume de atendimentos. São nove unidades de saúde (UMS Ouvidor Pardini, UMS Sabará, UMS São Domingos, UMS Bairro Novo, UMS Barigui, UMS São Braz, UMS Cajuru, UMS Trindade II e UMS Rio Bonito), que contam com equipe formada por médicos e técnicos de enfermagem responsáveis pelo atendimento da demanda aguda. No total, as vagas direcionadas à demanda aguda correspondem a 28 postos de trabalho médico de 80 horas mensais cada, totalizando 2.240 horas mensais destinadas exclusivamente a esse tipo de atendimento. Essa estratégia possibilitou a reorganização das agendas médicas



nestas US, ampliando o atendimento aos pacientes vinculados aos programas de saúde, ação crucial no contexto de retomada pós-pandemia de COVID-19 e, atualmente, diante do aumento expressivo da demanda e da complexidade dos casos.

A Central Saúde Já (CSJ), também é um ponto de telessaúde, foi criada durante o período pandêmico de COVID-19, com foco inicial no atendimento de queixas respiratórias. Em 2023, como estratégia de ampliação de acesso, passou a abranger queixas agudas em geral. Atualmente, a Central atende demandas de baixa e média complexidade, realizando teleorientação, teletriagem e teleconsulta médica conforme protocolos clínicos e critérios de risco.

Mesmo com a implementação dessas medidas, ainda persiste a demanda de usuários do SUS que procuram as Unidades Básicas de Saúde com queixas agudas para atendimento médico, o que evidencia a necessidade de ampliação de ações capazes de responder de forma mais efetiva às necessidades e demandas de saúde da população adscrita.

A incorporação da telessaúde na Atenção Primária à Saúde (APS) configura-se como uma importante estratégia para a captação de usuários do SUS que procuram as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) por queixas clínicas passíveis de resolução na Unidade Básica de Saúde (UBS). Essa abordagem contribui para a redução da sobrecarga dos serviços de urgência, evitando prejuízos à resolutividade e desequilíbrios no funcionamento da rede de atenção à saúde. O usuário que busca atendimento imediato na UPA por condições não agudas, além de utilizar recursos de forma inadequada, afasta-se do acompanhamento longitudinal e da coordenação do cuidado, princípios centrais que caracterizam a Atenção Primária à Saúde.

A oferta de teleconsultas médicas tem caráter complementar especificamente para demandas agudas. Esse perfil de atendimento é caracterizado por usuários que procuram a unidade de saúde de forma espontânea, sem agendamento, com uma queixa que surgiu recentemente e precisa de um atendimento médico de baixa e média complexidade. A capacidade atual de absorção da demanda aguda nas unidades básicas de saúde está aquém da demanda dos usuários, e boa parte desses casos são agendados para período de tempo de agenda longo, gerando insatisfação do usuário e a busca por serviços de urgência e emergência como a UPA 24h, que não possui essa finalidade.

As teleconsultas não têm a finalidade de substituir médicos nem de reduzir o número de consultas presenciais, mas sim de ampliar o acesso da população ao atendimento médico, por meio do aumento da oferta de consultas. Esse modelo fortalece a atuação dos profissionais presenciais, permitindo que concentrem seu tempo nos casos de maior complexidade, no acompanhamento longitudinal e na gestão das condições crônicas, atividades que constituem o núcleo essencial da Atenção Primária à Saúde.

A ampliação da oferta para atendimento de queixas agudas não descaracteriza o papel das Unidades de Saúde, ao contrário, reforça sua função como porta de entrada preferencial para demandas agudas e crônicas, contribuindo para reduzir o uso inadequado dos serviços de urgência e emergência pelos usuários do SUS Curitiba.



O credenciamento prevê a implantação das teleconsultas médicas em 109 Unidades de Saúde do município, com a realização estimada de 40 consultas de demanda aguda por dia em cada unidade, totalizando aproximadamente 4.360 atendimentos diários. A teleconsulta não se limita à resolução pontual da demanda apresentada, sendo concebida como um ponto de entrada qualificado na Atenção Primária à Saúde, articulado ao cuidado longitudinal e ao acompanhamento contínuo do usuário. Nesse modelo, a teleconsulta atua como dispositivo estratégico para o fortalecimento do vínculo do usuário com sua equipe de referência na APS, ampliando o acesso oportuno e qualificando o primeiro contato com o sistema de saúde. Cada atendimento remoto gera informações clínicas registradas no prontuário eletrônico do usuário, no sistema e-saúde, e, compartilhadas com a equipe territorial responsável, subsidiando a continuidade do cuidado e a implementação de processos de trabalho voltados à identificação de situações sensíveis, demandas recorrentes e oportunidades de cuidado no território.

Sendo assim, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TELESSAÚDE COM OFERTA DE TELECONSULTAS MÉDICAS PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, se figura como solução necessária, imprescindível e única na assistência à saúde aos usuários do SUS.

Ressalta-se que a implantação das teleconsultas médicas no âmbito da Atenção Primária à Saúde possibilita assistência tempestiva e o encaminhamento para o tratamento precoce e adequado, ampliando o acesso oportuno e garantindo a continuidade e a integralidade do cuidado prestado à população. A intervenção precoce e de qualidade impacta positivamente na qualidade de vida da população, evitando o encaminhamento de pacientes para nível de atenção de maior complexidade com redução de gastos na realização de procedimentos mais onerosos, também caracterizando vantagem econômica ao Sistema Único de Saúde – SUS.

**3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

O modelo de prestação do serviço fundamenta-se na cobertura populacional, estando vinculado ao número de vidas sob responsabilidade do serviço em determinado território. O quantitativo de usuários vinculados corresponderá a uma parcela previamente definida da população coberta, com idade maior ou igual a cinco anos.

Os usuários vinculados à respectiva área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde terão direito à utilização ilimitada de teleconsultas médicas, durante o período de funcionamento previsto para o serviço, observadas as diretrizes assistenciais e operacionais estabelecidas.



**TABELA 4 – População vinculada aos Distritos Sanitários do Município de Curitiba, com idade maior ou igual a cinco anos:**

| <b>DISTRITO SANITÁRIO BAIRRO NOVO</b> |                                 |                |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| FASE                                  | UMS                             | Usuários       |
| 1                                     | UMS BAIRRO NOVO PSF             | 20.399         |
| 2                                     | UMS COQUEIROS PSF               | 12.727         |
| 3                                     | UMS JOAO CANDIDO PSF            | 14.041         |
| 4                                     | UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF | 13.590         |
| 5                                     | UMS OSTERNACK PSF               | 14.118         |
| 6                                     | UMS PARIGOT DE SOUZA            | 11.467         |
| 6                                     | UMS SALVADOR ALLENDE PSF        | 13.060         |
| 6                                     | UMS SAMBAQUI PSF                | 14.329         |
| 6                                     | UMS SAO JOAO DEL REY PSF        | 9.472          |
| 6                                     | UMS UMBARA II PSF               | 10.732         |
| 6                                     | UMS UMBARA PSF                  | 9.535          |
| 6                                     | UMS XAPINHAL PSF                | 8.345          |
| <b>Total</b>                          |                                 | <b>151.815</b> |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO BOA VISTA</b>   |                                 |                |
| FASE                                  | UMS                             | Usuários       |
| 1                                     | UMS ABAETE                      | 19.102         |
| 2                                     | UMS ABRANCHES                   | 14.611         |
| 3                                     | UMS ATUBA                       | 19.890         |
| 4                                     | UMS BACACHERI                   | 20.476         |
| 5                                     | UMS BAIRRO ALTO                 | 19.693         |
| 6                                     | UMS BARREIRINHA                 | 10.118         |
| 6                                     | UMS FERNANDO DE NORONHA         | 15.823         |
| 6                                     | UMS JARDIM ALIANCA PSF          | 12.944         |
| 6                                     | UMS SANTA CANDIDA               | 17.568         |
| 6                                     | UMS SANTA EFIGENIA              | 15.576         |
| 6                                     | UMS TARUMA PSF                  | 14.801         |
| 6                                     | UMS TINGUI                      | 18.809         |
| 6                                     | UMS VILA DIANA                  | 10.290         |
| 6                                     | UMS VILA ESPERANCA PSF          | 9.235          |
| 6                                     | UMS VILA LEONICE PSF            | 9.998          |
| <b>Total</b>                          |                                 | <b>228.934</b> |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO BOQUEIRÃO</b>   |                                 |                |
| FASE                                  | UMS                             | Usuários       |
| 1                                     | UMS EUCALIPTOS                  | 22.378         |
| 2                                     | UMS VILA HAUER                  | 23.756         |
| 3                                     | UMS MENONITAS                   | 23.298         |
| 4                                     | UMS XAXIM                       | 12.971         |
| 5                                     | UMS TAPAJOS                     | 16.792         |
| 6                                     | UMS VISITACAO                   | 23.884         |
| 6                                     | UMS ESMERALDA                   | 15.627         |
| 6                                     | UMS SAO PEDRO                   | 13.481         |
| 6                                     | UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF      | 11.115         |
| 6                                     | UMS JARDIM PARANAENSE PSF       | 10.693         |
| 6                                     | UMS ERICO VERISSIMO PSF         | 10.418         |
| 6                                     | UMS MORADIAS BELEM PSF          | 8.862          |
| 6                                     | UMS WALDEMAR MONASTIER PSF      | 7.590          |
| 6                                     | UMS PANTANAL PSF                | 3.469          |
| <b>Total</b>                          |                                 | <b>204.334</b> |



| <b>DISTRITO SANITÁRIO CAJURU</b>      |  |                 |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| <b>FASE</b>                           | <b>UMS</b>                               | <b>Usuários</b> |
| 1                                     | UMS IRACEMA                              | 26.755          |
| 2                                     | UMS CAJURU                               | 23.185          |
| 3                                     | UMS ALVORADA PSF                         | 10.707          |
| 4                                     | UMS SAO DOMINGOS PSF                     | 21.853          |
| 5                                     | UMS LOTIGUACU PSF                        | 12.994          |
| 6                                     | UMS UBERABA DE CIMA                      | 19.173          |
| 6                                     | UMS CAMARGO                              | 19.021          |
| 6                                     | UMS TRINDADE PSF                         | 18.859          |
| 6                                     | UMS SAO PAULO                            | 18.800          |
| 6                                     | UMS SALGADO FILHO                        | 17.747          |
| 6                                     | UMS TRINDADE II PSF                      | 16.225          |
| 6                                     | UMS SOLITUDE PSF                         | 15.842          |
| <b>Total</b>                          |  | <b>221.161</b>  |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO CIC</b>         |  |                 |
| <b>FASE</b>                           | <b>UMS</b>                               | <b>Usuários</b> |
| 1                                     | UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF             | 8.909           |
| 2                                     | UMS AUGUSTA PSF                          | 9.208           |
| 3                                     | UMS SAO MIGUEL                           | 12.365          |
| 4                                     | UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF             | 11.281          |
| 5                                     | UMS VITORIA REGIA PSF                    | 13.941          |
| 6                                     | UMS SABARA PSF                           | 16.254          |
| 6                                     | UMS ATENAS                               | 15.783          |
| 6                                     | UMS BARIGUI PSF                          | 14.918          |
| 6                                     | UMS CAIUA                                | 13.002          |
| 6                                     | UMS VILA SANDRA PSF                      | 11.543          |
| 6                                     | UMS TANCREDO NEVES                       | 11.432          |
| 6                                     | UMS CAMPO ALEGRE                         | 11.107          |
| 6                                     | UMS VILA VERDE PSF                       | 10.296          |
| 6                                     | UMS OSWALDO CRUZ PSF                     | 9.901           |
| 6                                     | UMS JARDIM GABINETO PSF                  | 9.395           |
| 6                                     | UMS CANDIDO PORTINARI PSF                | 8.999           |
| 6                                     | UMS SAO JOSE PSF                         | 3.323           |
| <b>Total</b>                          |  | <b>191.657</b>  |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO MATRIZ</b>      |  |                 |
| <b>FASE</b>                           | <b>UMS</b>                               | <b>Usuários</b> |
| 1                                     | UMS OUVIDOR PARDINHO                     | 105.055         |
| 2                                     | UMS MAE CURITIBANA                       | 40.186          |
| 3                                     | UMS CAPANEMA PSF                         | 5.635           |
| <b>Total</b>                          |  | <b>150.876</b>  |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO PINHEIRINHO</b> |  |                 |
| <b>FASE</b>                           | <b>UMS</b>                               | <b>Usuários</b> |
| 1                                     | UMS CONCORDIA PSF                        | 15.567          |
| 2                                     | UMS IPIRANGA                             | 19.682          |
| 3                                     | UMS VILA MACHADO                         | 16.747          |
| 4                                     | UMS NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF | 12.205          |
| 5                                     | UMS MARIA ANGELICA PSF                   | 10.037          |
| 6                                     | UMS FANNY LINDOIA                        | 18.282          |
| 6                                     | UMS VILA CLARICE                         | 18.281          |
| 6                                     | UMS VILA LEO                             | 18.241          |
| 6                                     | UMS VILA FELIZ                           | 16.192          |
| 6                                     | UMS AURORA                               | 11.000          |
| 6                                     | UMS PARQUE INDUSTRIAL                    | 10.492          |



|                                  |                       | Total    | 166.726 |
|----------------------------------|-----------------------|----------|---------|
| <b>DISTRITO SANITÁRIO PORTÃO</b> |                       |          |         |
| FASE                             | UMS                   | Usuários |         |
| 1                                | UMS VILA GUAIRA       | 41.342   |         |
| 2                                | UMS SANTA QUITERIA II | 27.208   |         |
| 3                                | UMS SANTA AMELIA      | 20.390   |         |
| 4                                | UMS PAROLIN PSF       | 15.722   |         |
| 5                                | UMS SANTA QUITERIA    | 17.219   |         |
| 6                                | UMS ESTRELA           | 14.998   |         |
| 6                                | UMS SANTOS ANDRADE    | 9.826    |         |
|                                  |                       | Total    | 146.705 |

| <b>DISTRITO SANITÁRIO SANTA FELICIDADE</b> |                         |          |         |
|--|-------------------------|----------|---------|
| Fase                                       | UMS                     | Usuários |         |
| 1  | UMS VISTA ALEGRE        | 13.071   |         |
| 2  | UMS CAMPINA DO SIQUEIRA | 33.283   |         |
| 3  | UMS PINHEIROS           | 14.440   |         |
| 4  | UMS UNIAO DAS VILAS     | 13.375   |         |
| 5  | UMS SANTA FELICIDADE    | 19.229   |         |
| 6  | UMS SAO BRAZ            | 22.311   |         |
| 6  | UMS PILARZINHO          | 15.374   |         |
| 6  | UMS BOM PASTOR          | 12.396   |         |
| 6  | UMS NOVA ORLEANS        | 11.442   |         |
| 6  | UMS BUTIATUVINHA PSF    | 11.139   |         |
|  |                         | Total    | 166.060 |

| <b>DISTRITO SANITÁRIO TATUQUARA</b> |                             |          |         |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------|---------|
| FASE                                | UMS                         | Usuários |         |
| 1                                   | UMS MORADIAS DA ORDEM PSF   | 13.758   |         |
| 2                                   | UMS MORADIAS SANTA RITA PSF | 15.714   |         |
| 3                                   | UMS DOM BOSCO PSF           | 17.252   |         |
| 4                                   | UMS PALMEIRAS PSF           | 9.876    |         |
| 5                                   | UMS POMPEIA PSF             | 11.457   |         |
| 6                                   | UMS RIO BONITO PSF          | 22.886   |         |
| 6                                   | UMS MONTEIRO LOBATO PSF     | 17.146   |         |
| 6                                   | UMS CAXIMBA PSF             | 9.411    |         |
|                                     |                             | Total    | 117.500 |

Com base na distribuição por Distrito Sanitário a população total de usuários, que podem se beneficiar de teleconsultas médicas, é de 1.745.768 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito) efetivamente cadastrados nas 109 Unidades Básicas de Saúde, com idade maior ou igual a cinco anos, por mês.

A implantação dos serviços de teleconsultas médicas ocorrerá de forma gradual e progressiva nas Unidades Básicas de Saúde, estruturada em fases sequenciais, as quais contemplam distintas áreas de abrangência, quantitativos de vidas cobertas e horários de prestação do serviço, até alcançar a cobertura de 1.745.768 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito) usuários com idade maior ou igual a cinco anos por mês.

O cronograma de implantação do serviço observará as seguintes fases:

- I – Fase 1:** do 1º ao 2º mês de execução do contrato;
- II – Fase 2:** do 3º ao 4º mês de execução do contrato;



- III – Fase 3:** do 5º ao 6º mês de execução do contrato;
- IV – Fase 4:** do 7º ao 8º mês de execução do contrato;
- V – Fase 5:** do 9º ao 10º mês de execução do contrato;
- VI – Fase 6:** do 11º ao 12º mês de execução do contrato.

O credenciamento prevê a implantação das teleconsultas médicas em 109 Unidades Básicas de Saúde do município, com a realização estimada de 40 consultas de demanda aguda por dia em cada unidade, totalizando aproximadamente 4.360 atendimentos diários. A estimativa de sinistralidade tem por finalidade subsidiar a análise de vantajosidade e o dimensionamento da capacidade operacional dos serviços credenciados, não constituindo limite contratual. O número efetivo de atendimentos poderá variar acima ou abaixo da estimativa prevista, sem que tal variação implique qualquer alteração nos valores por vida estabelecidos neste credenciamento.

O quantitativo mensal estimado para o credenciamento é de 1.745.768 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito) atendimentos, que corresponde ao quantitativo de usuários cadastrados nas 109 Unidades Básicas de Saúde do Município, com idade maior ou igual a cinco anos.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

Para análise do valor estimado do Edital de Chamamento Público para credenciamento de serviços, foi atendido ao Inciso VI, §2º, art. 6º do Decreto Municipal 384/2023, buscou-se primeiramente o preço na Tabela Oficial do Ministério da Saúde - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, no entanto o valor referente a Teleconsulta na Atenção Primária tem financiamento da Atenção Básica (PAB-Piso da Atenção Primária) com valor zerado, impedindo a referência para a composição dos valores para o edital de chamamento público.



| Procedimento  |   |
|---|---|
| Procedimento: 03.01.01.025-0 - TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA |   |
| Grupo:  | 03 - Procedimentos clínicos                                   |
| Sub-Grupo:  | 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos               |
| Forma de Organização:   | 01 - Consultas médicas/outras profissionais de nível superior |
| Competência:  | 01/2026 <a href="#">Histórico de alterações</a>               |
| Modalidade de Atendimento:                                      | Ambulatorial  |
| Complexidade:   | Atenção Básica  |
| Financiamento:  | Atenção Básica (PAB)  |
| Sub-Tipo de Financiamento:                                      |   |
| Instrumento de Registro:  | e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)                          |
| Sexo:   | Ambos   |
| Média de Permanência:   |   |
| Tempo de Permanência:   |   |
| Quantidade Máxima:  |   |
| Idade Mínima:   | 0 meses   |
| Idade Máxima:   | 130 anos  |
| Pontos:   |   |
| Atributos Complementares:                                       |   |
| Valores   |   |
| Serviço Ambulatorial:   | R\$ 0,00  |
| Serviço Hospitalar:   | R\$ 0,00  |
| Total Ambulatorial:   | R\$ 0,00  |
| Serviço Profissional:   | R\$ 0,00  |
| Total Hospitalar:   | R\$ 0,00  |

Também conforme Decreto Municipal 384/2023, analisou-se o valor estimado com base no seu Inciso I, §2º, art. 6º *composição de custos unitários menores ou iguais à média aritmética simples do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*.

Para a análise do valor estimado para contratação de serviço especializado por meio de credenciamento, foram selecionados três contratos resultantes de pregão eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, cujos objetos apresentavam maior aderência ao escopo proposto nesta contratação. Foram considerados exclusivamente contratos com valores homologados, de modo a refletir preços efetivamente praticados pelos entes públicos.

Foi realizada pesquisa mercadológica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a identificação de contratações públicas cujos objetos apresentassem aderência ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à prestação de teleconsultas médicas generalistas em modelo de demanda espontânea, sem agendamento prévio. A pesquisa concentrou-se na análise de termos de referência, editais e contratos firmados por entes públicos, especialmente municípios e consórcios de saúde, buscando experiências compatíveis com o modelo proposto para o Município de Curitiba.

Com o objetivo de assegurar a comparabilidade dos dados e a aderência ao escopo do projeto, foram considerados exclusivamente modelos de atendimento voltados à resolução de demandas agudas. Foram excluídos da análise os contratos cujo objeto estivesse restrito a teleconsultas médicas agendadas, os serviços de telemedicina especializada, bem como iniciativas voltadas a telemonitoramento, teleorientação, segunda opinião médica ou atendimentos eletivos e programados, por não se adequarem à natureza do atendimento à demanda espontânea pretendido neste projeto.

Foram analisados termos de referência e resultados de pregões eletrônicos, sendo considerados exclusivamente contratos com valores homologados, de modo a refletir preços efetivamente praticados pela Administração Pública. Para cada contrato selecionado, foram identificados o



valor global contratado e a população coberta pelo serviço, permitindo o cálculo do valor per capita correspondente. A partir dos valores obtidos, foi calculada a média aritmética simples, a qual foi adotada como parâmetro para a estimativa do preço do serviço de R\$ 0,72 por vida, por representar referência compatível com o mercado público e alinhada aos princípios da economicidade, razoabilidade e sustentabilidade da contratação.

## Pesquisa Mercadológica realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP na data de 14/01/2026:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 06/2024 - PE 01/2024/2024

Última atualização 16/02/2024

[Acessar Contratação](#)

Local: Tubarão/SC    Órgão: CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE CIS-AMUREL    Unidade compradora: 0 - CISAMUREL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28.1    Tipo: Edital    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024    Situação: Divulgada no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 16/02/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02715882000105-1-000006/2024    Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E PEDIATRA, EM TEMPO REAL, AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CISAMUREL POR MEIO DE PLATAFORMA PRÓPRIA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 7129.882,44                | R\$ 4.115.234,16                 |

Portal Nacional de Contratações Públicas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28.1    Tipo: Edital    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim

Item nº 1

Descrição: SERVIÇO DE TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E PEDIATRA, EM TEMPO REAL, AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CISAMUREL POR MEIO DE PLATAFORMA PRÓPRIA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM.

Critério de julgamento: Menor preço    Situação: Em andamento    Tipo: Serviço    Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não    Benefício: Sem benefício    Margem de preferência normal: Não    Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4.785,156    Unidade de medida: Unidade    Valor unitário estimado: R\$ 1,49    Valor total estimado: R\$ 7129.882,44

RESULTADO(S)

|  |   |  |
|--|---|--|
| Ordem de classificação 1ª  | Data do resultado da homologação: 08/04/2024                  | Situação: Informado                      |
| CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.260.968/0001-25  | <a href="#">Consultar sanções e penalidades do fornecedor</a> |  |
| Nome ou razão social do fornecedor: CEOPAR TELEMEDICINA LTDA       |   |  |
| Indicador de subcontratação: Não                                   | Porte da empresa: ME  | Código do país: BRA                      |
| Uso da margem de preferência: Não                                  | Uso do benefício ME/EPP: Não                                  | Uso do critério de desempate: Não        |
| Quantidade homologada: 4.785,156                                   | Valor unitário homologado: R\$ 0,86                           | Valor total homologado: R\$ 4.115.234,16 |
| Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% |   |  |

DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA  
MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL,  
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E  
PEDIATRA, EM TEMPO REAL, AOS



## Edital nº PE 03/2025/2025

Última atualização 15/09/2025



**Local:** Cancinhas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIO DO CONTESTADO

**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/05/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03887256000150-1-000068/2025 **Fonte:** Publica Tecnologia Ltda.

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E PEDIATRA, EM TEMPO REAL, AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CISAMURC POR MEIO DE PLATAFORMA PRÓPRIA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.222.146,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.091.568,56

Services - Portal do Servidor de: x Sup x Zimbra Entrada (10) x Portal Nacional de Contratações Públicas

pncp.gov.br/app/editais/03887256000150/2025/68

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Item n° 1**

**Descrição:** TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E PEDIATRA, EM TEMPO REAL

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 2.826.444 **Unidade de medida:** Habitante **Valor unitário estimado:** R\$ 114 **Valor total estimado:** R\$ 3.222.146,16

**RESULTADO(S)**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Ordem de classificação 1º</b>  | <b>Data do resultado da homologação:</b> 29/05/2025           | <b>Situação:</b> Informado                      |
| <b>CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:</b> 50.260.968/0001-25  | <a href="#">Consultar sanções e penalidades do fornecedor</a> |   |
| <b>Nome ou razão social do fornecedor:</b> AILINE TELEMEDICINA LTDA       |   |   |
| <b>Indicador de subcontratação:</b> Sim                                   | <b>Porte da empresa:</b> Não Informado                        | <b>Código do país:</b> BRA                      |
| <b>Uso da margem de preferência:</b> Não                                  | <b>Uso do benefício ME/EPP:</b> Não                           | <b>Uso do critério de desempate:</b> Não        |
| <b>Quantidade homologada:</b> 2.826.444                                   | <b>Valor unitário homologado:</b> R\$ 0,74                    | <b>Valor total homologado:</b> R\$ 2.091.568,56 |
| <b>Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:</b> 0,0000% |   |   |

Exibir 5 1:06 1 item Página 1 Voltar



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Saúde  
Rua Francisco Torres, 830 - Centro  
CEP 80060-130  
Fax: 41 3350-9440

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 4/2024

Última atualização 29/07/2024

**Acessar Contratação**

Local: Chapecó/SC Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC Unidade compradora: 1 - CIS-AMOSC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orientatória: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2024 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01336261000140-1-000259/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software SA

Objeto:  
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO, EM TEMPO REAL, AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMOSC, POR MEIO DE APLICATIVO PRÓPRIO DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

|  |  |
|--|--|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA<br>R\$ 741.000,00 | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA<br>R\$ 370.500,00 |
|--|--|

Portal Nacional de Contratações Públicas

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Item nº 1

Descrição: HABITANTE/VIDA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 650.000 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1,14 Valor total estimado: R\$ 741.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 03/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.260.968/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CEOPAR TELEMEDICINA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 650.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,57 Valor total homologado: R\$ 370.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas  
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos.

**TABELA 5 – Valores homologados em pregão eletrônico para serviços de teleconsultas médicas:**

| Contratante  | Pregão eletrônico | Número de vidas | Valor per capta |
|--|-------------------|-----------------|-----------------|
| Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel | nº01/2024         | 398.763         | R\$ 0,86        |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado            | nº03/2025         | 235.537         | R\$ 0,74        |
| Consortorio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina       | nº04/2024         | 650.000         | R\$ 0,57        |
| <b>TOTAL</b>   |                   |                 | <b>R\$ 2,17</b> |
| <b>MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES</b>                                      |                   |                 | <b>R\$ 0,72</b> |



A partir da análise desses contratos, foi identificada a adoção do modelo de remuneração per capita, no qual o valor contratado está vinculado à população coberta pelo serviço, independentemente do volume mensal de atendimentos realizados.

Nesse contexto, a definição prévia de um valor de referência compatível com o mercado público, por meio do modelo de credenciamento, constitui medida de proteção ao interesse público, evitando contratações por preços que não sustentem a operação ao longo do tempo. Tal abordagem encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao privilegiar a sustentabilidade da prestação do serviço em detrimento de ganhos econômicos aparentes e de curto prazo.

Com base na média aritmética resultante da consulta no PNCP, foi identificada uma média per capita de R\$ 0,72, a qual foi utilizada como parâmetro para a estimativa de custo do serviço no contexto do Município de Curitiba.

Para a identificação do público-alvo das teleconsultas médicas na Atenção Primária à Saúde, foi realizado levantamento da população com cadastro definitivo no e-Saúde, considerando-se o quantitativo total de usuários e a exclusão daqueles com idade inferior a cinco anos, em conformidade com os critérios assistenciais definidos para o credenciamento. A partir desse recorte, estimou-se uma população-alvo de 1.745.768 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito).

A média per capita de R\$ 0,72 para população-alvo de 1.745.768 usuários cadastrados nas 109 Unidades Básicas de Saúde do Município de Curitiba, perfaz o valor mensal do Edital de Chamamento Público de até R\$ 1.256.952,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e para o período de 12 meses o montante é de R\$ 15.083.435,52 (quinze milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

A seguir, apresenta-se a distribuição do número de usuários por território, bem como a estimativa de valor mensal correspondente:

**TABELA 6 – USUÁRIOS POR DISTRITO SANITÁRIO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTIMATIVA DE VALOR MENSAL, CONSIDERANDO O VALOR PER CAPITA DE R\$ 0,72:**

| <b>DISTRITO SANITÁRIO BAIRRO NOVO</b> |                                 |                 |                           |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|
| <b>Fase</b>                           | <b>UMS</b>                      | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |
| 1                                     | UMS BAIRRO NOVO PSF             | 20.399          | R\$ 14.687,28             |
| 2                                     | UMS COQUEIROS PSF               | 12.727          | R\$ 9.163,44              |
| 3                                     | UMS JOAO CANDIDO PSF            | 14.041          | R\$ 10.109,52             |
| 4                                     | UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF | 13.590          | R\$ 9.784,80              |
| 5                                     | UMS OSTERNACK PSF               | 14.118          | R\$ 10.164,96             |
| 6                                     | UMS PARIGOT DE SOUZA            | 11.467          | R\$ 8.256,24              |
| 6                                     | UMS SALVADOR ALLENDE PSF        | 13.060          | R\$ 9.403,20              |
| 6                                     | UMS SAMBAQUI PSF                | 14.329          | R\$ 10.316,88             |



|                                     |                            |                 |                           |            |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|---------------------------|------------|
| 6                                   | UMS SAO JOAO DEL REY PSF   | 9.472           | R\$                       | 6.819,84   |
| 6                                   | UMS UMBARA II PSF          | 10.732          | R\$                       | 7.727,04   |
| 6                                   | UMS UMBARA PSF             | 9.535           | R\$                       | 6.865,20   |
| 6                                   | UMS XAPINHAL PSF           | 8.345           | R\$                       | 6.008,40   |
| Total                               |                            | <b>151.815</b>  | R\$                       | 109.306,80 |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO BOA VISTA</b> |                            |                 |                           |            |
| <b>Fase</b>                         | <b>UMS</b>                 | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |            |
| 1                                   | UMS ABAETE                 | 19.102          | R\$                       | 13.753,44  |
| 2                                   | UMS ABRANCHES              | 14.611          | R\$                       | 10.519,92  |
| 3                                   | UMS ATUBA                  | 19.890          | R\$                       | 14.320,80  |
| 4                                   | UMS BACACHERI              | 20.476          | R\$                       | 14.742,72  |
| 5                                   | UMS BAIRRO ALTO            | 19.693          | R\$                       | 14.178,96  |
| 6                                   | UMS BARREIRINHA            | 10.118          | R\$                       | 7.284,96   |
| 6                                   | UMS FERNANDO DE NORONHA    | 15.823          | R\$                       | 11.392,56  |
| 6                                   | UMS JARDIM ALIANCA PSF     | 12.944          | R\$                       | 9.319,68   |
| 6                                   | UMS SANTA CANDIDA          | 17.568          | R\$                       | 12.648,96  |
| 6                                   | UMS SANTA EFIGENIA         | 15.576          | R\$                       | 11.214,72  |
| 6                                   | UMS TARUMA PSF             | 14.801          | R\$                       | 10.656,72  |
| 6                                   | UMS TINGUI                 | 18.809          | R\$                       | 13.542,48  |
| 6                                   | UMS VILA DIANA             | 10.290          | R\$                       | 7.408,80   |
| 6                                   | UMS VILA ESPERANCA PSF     | 9.235           | R\$                       | 6.649,20   |
| 6                                   | UMS VILA LEONICE PSF       | 9.998           | R\$                       | 7.198,56   |
| Total                               |                            | <b>228.934</b>  | R\$                       | 164.832,48 |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO BOQUEIRÃO</b> |                            |                 |                           |            |
| <b>FASE</b>                         | <b>UMS</b>                 | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |            |
| 1                                   | UMS EUCALIPTOS             | 22.378          | R\$                       | 16.112,16  |
| 2                                   | UMS VILA HAUER             | 23.756          | R\$                       | 17.104,32  |
| 3                                   | UMS MENONITAS              | 23.298          | R\$                       | 16.774,56  |
| 4                                   | UMS XAXIM                  | 12.971          | R\$                       | 9.339,12   |
| 5                                   | UMS TAPAJOS                | 16.792          | R\$                       | 12.090,24  |
| 6                                   | UMS VISITACAO              | 23.884          | R\$                       | 17.196,48  |
| 6                                   | UMS ESMERALDA              | 15.627          | R\$                       | 11.251,44  |
| 6                                   | UMS SAO PEDRO              | 13.481          | R\$                       | 9.706,32   |
| 6                                   | UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF | 11.115          | R\$                       | 8.002,80   |
| 6                                   | UMS JARDIM PARANAENSE PSF  | 10.693          | R\$                       | 7.698,96   |
| 6                                   | UMS ERICO VERISSIMO PSF    | 10.418          | R\$                       | 7.500,96   |
| 6                                   | UMS MORADIAS BELEM PSF     | 8.862           | R\$                       | 6.380,64   |
| 6                                   | UMS WALDEMAR MONASTIER PSF | 7.590           | R\$                       | 5.464,80   |
| 6                                   | UMS PANTANAL PSF           | 3.469           | R\$                       | 2.497,68   |
| Total                               |                            | <b>204.334</b>  | R\$                       | 147.120,48 |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO CAJURU</b>    |                            |                 |                           |            |
| <b>FASE</b>                         | <b>UMS</b>                 | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |            |



|       |                      |                |     |            |
|-------|----------------------|----------------|-----|------------|
| 1     | UMS IRACEMA          | 26.755         | R\$ | 19.263,60  |
| 2     | UMS CAJURU           | 23.185         | R\$ | 16.693,20  |
| 3     | UMS ALVORADA PSF     | 10.707         | R\$ | 7.709,04   |
| 4     | UMS SAO DOMINGOS PSF | 21.853         | R\$ | 15.734,16  |
| 5     | UMS LOTIGUACU PSF    | 12.994         | R\$ | 9.355,68   |
| 6     | UMS UBERABA DE CIMA  | 19.173         | R\$ | 13.804,56  |
| 6     | UMS CAMARGO          | 19.021         | R\$ | 13.695,12  |
| 6     | UMS TRINDADE PSF     | 18.859         | R\$ | 13.578,48  |
| 6     | UMS SAO PAULO        | 18.800         | R\$ | 13.536,00  |
| 6     | UMS SALGADO FILHO    | 17.747         | R\$ | 12.777,84  |
| 6     | UMS TRINDADE II PSF  | 16.225         | R\$ | 11.682,00  |
| 6     | UMS SOLITUDE PSF     | 15.842         | R\$ | 11.406,24  |
| Total |                      | <b>221.161</b> | R\$ | 159.235,92 |

#### DISTRITO SANITÁRIO CIC

| FASE  | UMS                          | Usuários       | Remuneração mensal |            |
|-------|------------------------------|----------------|--------------------|------------|
| 1     | UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF | 8.909          | R\$                | 6.414,48   |
| 2     | UMS AUGUSTA PSF              | 9.208          | R\$                | 6.629,76   |
| 3     | UMS SAO MIGUEL               | 12.365         | R\$                | 8.902,80   |
| 4     | UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF | 11.281         | R\$                | 8.122,32   |
| 5     | UMS VITORIA REGIA PSF        | 13.941         | R\$                | 10.037,52  |
| 6     | UMS SABARA PSF               | 16.254         | R\$                | 11.702,88  |
| 6     | UMS ATENAS                   | 15.783         | R\$                | 11.363,76  |
| 6     | UMS BARIGUI PSF              | 14.918         | R\$                | 10.740,96  |
| 6     | UMS CAIUA                    | 13.002         | R\$                | 9.361,44   |
| 6     | UMS VILA SANDRA PSF          | 11.543         | R\$                | 8.310,96   |
| 6     | UMS TANCREDO NEVES           | 11.432         | R\$                | 8.231,04   |
| 6     | UMS CAMPO ALEGRE             | 11.107         | R\$                | 7.997,04   |
| 6     | UMS VILA VERDE PSF           | 10.296         | R\$                | 7.413,12   |
| 6     | UMS OSWALDO CRUZ PSF         | 9.901          | R\$                | 7.128,72   |
| 6     | UMS JARDIM GABINETO PSF      | 9.395          | R\$                | 6.764,40   |
| 6     | UMS CANDIDO PORTINARI PSF    | 8.999          | R\$                | 6.479,28   |
| 6     | UMS SAO JOSE PSF             | 3.323          | R\$                | 2.392,56   |
| Total |                              | <b>191.657</b> | R\$                | 137.993,04 |

#### DISTRITO SANITÁRIO MATRIZ

| Fase  | UMS                  | Usuários       | Remuneração mensal |            |
|-------|----------------------|----------------|--------------------|------------|
| 1     | UMS OUVIDOR PARDINHO | 105.055        | R\$                | 75.639,60  |
| 2     | UMS MAE CURITIBANA   | 40.186         | R\$                | 28.933,92  |
| 3     | UMS CAPANEMA PSF     | 5.635          | R\$                | 4.057,20   |
| Total |                      | <b>150.876</b> | R\$                | 108.630,72 |

#### DISTRITO SANITÁRIO PINHEIRINHO

| Fase | UMS               | Usuários | Remuneração mensal |           |
|------|-------------------|----------|--------------------|-----------|
| 1    | UMS CONCORDIA PSF | 15.567   | R\$                | 11.208,24 |
| 2    | UMS IPIRANGA      | 19.682   | R\$                | 14.171,04 |



|  |                               |                 |                           |            |
|--|-------------------------------|-----------------|---------------------------|------------|
| 3  | UMS VILA MACHADO              | 16.747          | R\$                       | 12.057,84  |
| 4  | UMS NS DO SAGRADO CORACAO PSF | 12.205          | R\$                       | 8.787,60   |
| 5  | UMS MARIA ANGELICA PSF        | 10.037          | R\$                       | 7.226,64   |
| 6  | UMS FANNY LINDOIA             | 18.282          | R\$                       | 13.163,04  |
| 6  | UMS VILA CLARICE              | 18.281          | R\$                       | 13.162,32  |
| 6  | UMS VILA LEAO                 | 18.241          | R\$                       | 13.133,52  |
| 6  | UMS VILA FELIZ                | 16.192          | R\$                       | 11.658,24  |
| 6  | UMS AURORA                    | 11.000          | R\$                       | 7.920,00   |
| 6  | UMS PARQUE INDUSTRIAL         | 10.492          | R\$                       | 7.554,24   |
| Total                                      |                               | <b>166.726</b>  | R\$                       | 120.042,72 |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO PORTÃO</b>           |                               |                 |                           |            |
| <b>Fase</b>                                | <b>UMS</b>                    | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |            |
| 1  | UMS VILA GUAIRA               | 41.342          | R\$                       | 29.766,24  |
| 2  | UMS SANTA QUITERIA II         | 27.208          | R\$                       | 19.589,76  |
| 3  | UMS SANTA AMELIA              | 20.390          | R\$                       | 14.680,80  |
| 4  | UMS PAROLIN PSF               | 15.722          | R\$                       | 11.319,84  |
| 5  | UMS SANTA QUITERIA            | 17.219          | R\$                       | 12.397,68  |
| 6  | UMS ESTRELA                   | 14.998          | R\$                       | 10.798,56  |
| 6  | UMS SANTOS ANDRADE            | 9.826           | R\$                       | 7.074,72   |
| Total                                      |                               | <b>146.705</b>  | R\$                       | 105.627,60 |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO SANTA FELICIDADE</b> |                               |                 |                           |            |
| <b>Fase</b>                                | <b>UMS</b>                    | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |            |
| 1  | UMS VISTA ALEGRE              | 13.071          | R\$                       | 9.411,12   |
| 2  | UMS CAMPINA DO SIQUEIRA       | 33.283          | R\$                       | 23.963,76  |
| 3  | UMS PINHEIROS                 | 14.440          | R\$                       | 10.396,80  |
| 4  | UMS UNIAO DAS VILAS           | 13.375          | R\$                       | 9.630,00   |
| 5  | UMS SANTA FELICIDADE          | 19.229          | R\$                       | 13.844,88  |
| 6  | UMS SAO BRAZ                  | 22.311          | R\$                       | 16.063,92  |
| 6  | UMS PILARZINHO                | 15.374          | R\$                       | 11.069,28  |
| 6  | UMS BOM PASTOR                | 12.396          | R\$                       | 8.925,12   |
| 6  | UMS NOVA ORLEANS              | 11.442          | R\$                       | 8.238,24   |
| 6  | UMS BUTIATUVINHA PSF          | 11.139          | R\$                       | 8.020,08   |
| Total                                      |                               | <b>166.060</b>  | R\$                       | 119.563,20 |
| <b>DISTRITO SANITÁRIO TATUQUARA</b>        |                               |                 |                           |            |
| <b>Fase</b>                                | <b>UMS</b>                    | <b>Usuários</b> | <b>Remuneração mensal</b> |            |
| 1  | UMS MORADIAS DA ORDEM PSF     | 13.758          | R\$                       | 9.905,76   |
| 2  | UMS MORADIAS SANTA RITA PSF   | 15.714          | R\$                       | 11.314,08  |
| 3  | UMS DOM BOSCO PSF             | 17.252          | R\$                       | 12.421,44  |
| 4  | UMS PALMEIRAS PSF             | 9.876           | R\$                       | 7.110,72   |



|       |                         |                |     |           |
|-------|-------------------------|----------------|-----|-----------|
| 5     | UMS POMPEIA PSF         | 11.457         | R\$ | 8.249,04  |
| 6     | UMS RIO BONITO PSF      | 22.886         | R\$ | 16.477,92 |
| 6     | UMS MONTEIRO LOBATO PSF | 17.146         | R\$ | 12.345,12 |
| 6     | UMS CAXIMBA PSF         | 9.411          | R\$ | 6.775,92  |
| Total |                         | <b>117.500</b> | R\$ | 84.600,00 |

O valor mensal a ser pactuado em contrato será de acordo com o quantitativo de usuários cadastrados na Unidade Básica de Saúde coberta pelo serviço, independentemente do volume mensal de atendimentos realizados, sem limitação do teto máximo mensal de atendimentos.

Os serviços que vierem a ser contratados serão responsáveis minime por um Distrito Sanitário, para atender todas as Unidades de Saúde daquele distrito, o repasse dos recursos financeiros aos serviços contratados será efetuado de acordo com as Unidades de Saúde que estejam efetivamente implantadas obedecendo ao cronograma das fases de implantação.

A programação física - financeira estimada para o edital de chamamento, para o atendimento dos usuários das 109 Unidades Básicas de Saúde, é a seguinte:

| USUÁRIOS CADASTRADOS<br>(com idade maior ou<br>igual a cinco anos) | VALOR PER<br>CAPTA | PROGRAMAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA<br>MENSAL DE ATÉ | PROGRAMAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA<br>ANUAL DE ATÉ |
|--|--------------------|--|---|
| 1.745.768  | R\$ 0,72           | R\$ 1.256.952,96                             | R\$ 15.083.435,52                           |

O repasse de valores mensais aos serviços que forem credenciados terá como base a análise de metas qualitativas estabelecidas para o credenciamento.

No estudo técnico realizado para a implantação da oferta de Teleconsultas Médicas na Atenção Primária à Saúde, foram analisados três cenários para a efetiva execução de serviço:

1. Com a utilização de recursos humanos do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde;
2. Com recursos humanos da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS); e
3. Com a realização de Edital de Chamamento Público para credenciamento de serviços.

No que diz respeito ao cenário com utilização de recursos humanos do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde existe a insuficiência técnica e operacional do Município de Curitiba na Atenção Primária à Saúde, já justificada neste estudo com o tempo de espera para a realização oportuna de consultas médicas voltadas ao atendimento de queixas agudas, resultando em prejuízos assistenciais à população, especialmente no que se refere ao acesso tempestivo ao cuidado médico.

Para o cenário de execução com recursos humanos da FEAS, considerou-se o fornecimento de profissionais médicos pela Fundação Estatal de Atenção à



Saúde (FEAS), empresa pública da administração indireta do Município de Curitiba, atualmente responsável pela operacionalização da Central Saúde Já.

Para análise do dimensionamento da força de trabalho, com recursos humanos da FEAS, tomou-se como base a produtividade média observada na Central Saúde Já, estimada em 6 (seis) teleconsultas por hora médica. Considerando o volume previsto para a fase de maturidade do projeto, de aproximadamente 4.360 teleconsultas médicas por dia, seria necessária a disponibilização de cerca de 727 horas médicas diárias, o que corresponde à atuação simultânea de aproximadamente 91 médicos, considerando jornadas médias de 8 horas diárias por profissional.

Considerando o contrato padrão da FEAS de 40 horas semanais com custo mensal médio de R\$ 30.132,06 por médico, o custo mensal para os 91 médicos seria de R\$ 2.742.017,46, totalizando um custo anual de R\$ 32.904.209,52.

Além dos custos com recursos humanos, devem ser consideradas despesas operacionais adicionais. A locação de computadores para 91 postos de trabalho, ao custo unitário de R\$ 129,00 por mês, resultaria em um custo anual de R\$ 140.868,00. As despesas com refeições, estimadas em R\$ 12,00 por dia útil, considerando 21 dias mensais e 91 médicos, totalizariam R\$ 275.184,00 por ano.

Com base nos cálculos apresentados, o custo anual estimado para a execução das teleconsultas médicas por meio da utilização de recursos humanos e despesas operacionais pela FEAS seria de aproximadamente R\$ 33.320.261,52, considerando recursos humanos, infraestrutura básica e refeições, podendo sofrer variações conforme a necessidade de adequações físicas e a cobertura de afastamentos e férias dos profissionais. Destaca-se que no cálculo do custo anual não estão incluídos custos indiretos relacionados a afastamentos, férias, licenças, substituições de profissionais e despesas administrativas associadas à gestão da operação.

Além do custo, é importante analisar a viabilidade do volume de contratações e a complexidade de execução do projeto. A FEAS vem enfrentando dificuldades recorrentes na contratação de médicos. Nos chamamentos realizados em 2025, a taxa de adesão às vagas de médicos generalistas foi de 56,3% no Processo Seletivo Público e de 43,8% no Processo Seletivo Simplificado.

**TABELA 7 – Chamamento de Médico Generalista FEAS – Processo Seletivo Público – 20/02/2025 a 10/12/2025:**

| Edital                         | Resultado                   | Qtde       | Taxa        |
|--------------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| 19,25,32,49,58,88,97,98,100,10 | Adesão à Vaga               | 155        | 56,3%       |
| 4,107,110,113,116,119 e 122    | Final de lista              | 28         | 10,2%       |
|                                | Não atendeu a classificação | 92         | 33,5%       |
|                                |                             | <b>275</b> | <b>100%</b> |



**TABELA 8** – Chamamento de Médico Generalista FEAS – Processo Seletivo Simplificado  
– 21/01/2025 a 10/12/2025:

| <b>Edital</b>  | <b>Resultado</b>            | <b>Qtde</b> | <b>Taxa</b> |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|
| 5,8,12,16,17,49,50,52,56,57,60,<br>66,72,79,86,130,141 | Adesão à Vaga               | 97          | 43,8%       |
|  | Desistente                  | 13          | 5,9%        |
|  | Desclassificado             | 1           | 0,5%        |
|  | Não atendeu a classificação | 110         | 49,8%       |
|  |                             | <b>221</b>  | <b>100%</b> |

Traçando um paralelo com a teleconsulta já implantada no Município de Curitiba, em 2024, a Central Saúde Já realizou, em média, 524 teleconsultas médicas por dia. Assim, para atingir o volume projetado de 4.360 teleconsultas médicas por dia, exclusivamente com recursos humanos da FEAS, seria necessária uma ampliação da capacidade de atendimento em aproximadamente 732%, evidenciando a magnitude do esforço operacional requerido.

Ressalta-se que o prédio Laucas da Secretaria Municipal da Saúde não dispõe de espaço físico disponível para a expansão da operação da Central Saúde Já, o que implicaria custos adicionais para locação ou adequação de infraestrutura física.

Considerando o quantitativo de profissionais médicos necessários para a adequada execução do objeto da contratação, esse cenário representa risco relevante à continuidade e à sustentabilidade da operação, em razão da insuficiência de profissionais disponíveis. Soma-se a isso a ocorrência frequente de afastamentos por motivo de atestados médicos no âmbito da FEAS, bem como a morosidade inerente aos processos de contratação, fatores que impactam negativamente a prestação contínua dos serviços.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de soluções mais ágeis e flexíveis, capazes de mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade do atendimento à população.

Para o cenário de realização de Edital de Chamamento Público para Credenciamento de serviços a análise foi fundamentada no art. 166 do Decreto Municipal nº 700 de 02 de maio de 2023, indicando-se que o credenciamento através de chamamento público se apresenta como a solução tecnicamente mais adequada e aderente para a execução do projeto, por oferecer maior flexibilidade operacional, mitigação de riscos assistenciais e compatibilidade com a natureza contínua e essencial do serviço.

Conforme Art. 166 do Decreto 700/2023 o chamamento público poderá ser utilizado, exemplificativamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Inviabilidade de competição por meio de licitação, por impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de aferição da condição mais vantajosa para a Administração;
- II. Possibilidade de celebração do ajuste com todos os interessados habilitados, por configurar-se a opção mais vantajosa ao longo do tempo;
- III. Conveniência em celebrar o ajuste com o maior número possível de



interessados, mediante condições pré-fixadas pela Administração;  
IV. Situações definidas para a realização de procedimentos auxiliares, previstas em Regulamento específico.

A realização de credenciamento por meio de chamamento público vem de encontro com a necessidade da gestão, pois as condições da habilitação são uniformes, com valor de pagamento previamente fixado inviabilizando a competição por meio de licitação. A contratação através de chamamento público é efetivada somente com os serviços que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital de Chamamento, garantindo os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento e dos que lhes são correlatos. As condições instituídas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TELESSAÚDE COM OFERTA DE TELECONSULTAS MÉDICAS PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, permitirão que mais de um estabelecimento possa firmar o credenciamento com a Secretaria Municipal da Saúde por se tratar de serviços de natureza contínua, não podendo haver interrupção da oferta deste tipo de serviço ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como permite a possibilidade de que o maior número de serviços manifeste interesse no chamamento público, sem óbices quanto ao credenciamento de vários interessados.

A análise comparativa entre o cenário de execução do objeto do contrato com recursos humanos da FEAS e o cenário da realização de Edital de Chamamento Público para contratação de serviço especializado por meio de credenciamento, evidencia diferenças sob os aspectos econômico, operacional, assistencial e de risco.

No cenário de execução com recursos humanos da FEAS, a operacionalização do serviço demandaria a ampliação expressiva da capacidade instalada. Tal expansão representa um aumento expressivo em relação à capacidade atualmente operada pela Central Saúde Já, o que implica elevado esforço operacional, complexidade de gestão de pessoal e riscos relevantes à continuidade do serviço.

Sob a perspectiva econômica, o custo anual estimado para a execução com estrutura própria alcança aproximadamente R\$ 33,3 milhões, considerando despesas com recursos humanos, infraestrutura básica e alimentação, sem incluir custos indiretos adicionais, como locação de espaço físico, afastamentos, férias, licenças e substituições.

Adicionalmente, a análise da capacidade de provimento de profissionais médicos pela FEAS demonstra limitações estruturais relevantes, evidenciadas pelas baixas taxas de adesão nos processos seletivos realizados em 2025, tanto no Processo Seletivo Público quanto no Processo Seletivo Simplificado. Esse contexto amplia o risco de descontinuidade do serviço, agravado pela ocorrência de afastamentos e pela morosidade inerente aos processos de contratação, fatores incompatíveis com a necessidade de resposta rápida e contínua exigida pelo modelo de atendimento.



A estimativa de custo anual para o cenário do Chamamento Público para credenciamento, da ordem de R\$ 15 milhões, representa uma redução superior a 50% em relação à execução do objeto com Recursos Humanos da FEAS, além de incorporar no escopo contratual a gestão de profissionais, a cobertura de ausências, a manutenção da capacidade operacional e a continuidade do serviço. O modelo de credenciamento também se mostra mais aderente à natureza do serviço, caracterizado por demanda variável, necessidade de resposta oportuna e possibilidade de atuação simultânea de múltiplos prestadores.

**TABELA 9** – Comparação de custo entre execução com recursos humanos próprios (FEAS) e credenciamento:

| Contratação    | Valor mensal     | Valor anual       |
|----------------|------------------|-------------------|
| FEAS           | R\$ 2.776.688,46 | R\$ 33.320.261,52 |
| Credenciamento | R\$ 1.256.952,96 | R\$ 15.083.435,52 |

A análise comparativa entre os cenários de execução com recursos humanos via FEAS e de contratação de serviço especializado por meio de credenciamento evidencia diferenças sob os aspectos econômico, operacional, assistencial e de risco.

A programação financeira mensal total estimada para o Edital de Chamamento Público, para a remuneração mensal da execução dos atendimentos aos usuários do SUS de Curitiba é de até **1.256.952,96** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e para 12 (doze) meses o montante é de até **R\$ 15.083.435,52** (quinze milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Destaca-se que a contratação por credenciamento é a alternativa tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais sustentável, para a implantação das teleconsultas médicas no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Curitiba.

#### **5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O parcelamento não se aplica, pois, o serviço de teleconsultas médicas trata-se de serviço de natureza contínua e que não pode haver interrupção deste tipo de oferta aos usuários o Sistema Único de Saúde – SUS.



**6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

A partir das análises técnicas, assistenciais, operacionais e econômicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, ficou evidente a necessidade de ampliação da oferta de consultas médicas de demanda espontânea na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Curitiba, diante do crescimento populacional, do aumento da pressão assistencial sobre as agendas médicas, dos tempos prolongados de espera e da conseqüente migração inadequada de usuários para os serviços de urgência e emergência.

As ações já implementadas pelo Município, incluindo a reorganização de fluxos presenciais nas Unidades de Saúde e a atuação da Central Saúde Já, contribuíram para mitigar parcialmente o problema, porém mostraram-se insuficientes para absorver, de forma sustentável, o volume atual e projetado de demanda, especialmente considerando a necessidade de garantir acesso oportuno, continuidade do cuidado e fortalecimento do vínculo dos usuários com suas equipes de referência na APS.

No âmbito deste estudo, foram avaliados três cenários possíveis para a execução do serviço, sendo eles, com recursos humanos do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da ampliação da capacidade operacional da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS), e a contratação de serviço especializado, mediante edital de chamamento público para credenciamento de empresas para a prestação de teleconsultas médicas generalistas. A análise comparativa demonstrou o cenário de contratação de serviço especializado por meio de Edital de Chamamento Público para Credenciamento mostrou-se mais adequado à natureza do serviço, caracterizado por demanda variável, necessidade de escalabilidade, resposta oportuna e atendimento contínuo. O modelo de remuneração per capita, amplamente adotado em contratações similares por outros entes públicos, assegura maior previsibilidade orçamentária, melhor relação custo-benefício e transferência ao prestador dos riscos associados à gestão da força de trabalho e à flutuação da demanda assistencial, com custo à administração pública significativamente inferior ao da execução direta.

No que diz respeito aos aspectos operacionais dos editais pesquisados, identificou-se que, de forma predominante, os serviços contratados preveem a utilização de plataforma e prontuário eletrônico próprios das empresas prestadoras, não sendo adotado o prontuário eletrônico oficial do ente público contratante. No contexto do Município de Curitiba, que dispõe de prontuário eletrônico próprio (e-Saúde) amplamente integrado aos fluxos assistenciais e aos sistemas do Ministério da Saúde, a adoção de prontuários de terceiros mostrou-se incompatível com o modelo assistencial proposto neste projeto.

O prontuário eletrônico e-Saúde constitui o eixo estruturante dos processos assistenciais do município, principalmente na Atenção Primária à Saúde. Por meio do sistema são operacionalizados o registro integral dos atendimentos, a prescrição clínica, o controle da dispensação de medicamentos e a rastreabilidade de exames laboratoriais, incluindo a identificação por código de barras de



amostras biológicas processadas nas esteiras automatizadas do Laboratório Municipal de Curitiba. Esses processos são interdependentes e dependem diretamente do e-Saúde para sua execução, validação e monitoramento.

A utilização de sistemas de prontuário distintos ou não integrados comprometeria a consistência dos registros clínicos, inviabilizaria a continuidade desses fluxos assistenciais e prejudicaria a articulação entre as ações realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Nesse contexto, a proposta de implantação das teleconsultas médicas adota como diretriz a ampliação do acesso ao cuidado de forma integrada às ações da APS, não se caracterizando como um serviço isolado ou dissociado do acompanhamento longitudinal realizado pelas equipes territoriais. A centralização dos registros assistenciais no e-Saúde é condição essencial para a coordenação do cuidado, a continuidade assistencial e a adequada governança clínica do serviço.

Foi realizado estudo técnico acerca da possibilidade de integração entre o sistema e-Saúde e os sistemas das empresas credenciadas. Do ponto de vista tecnológico, o prontuário e-Saúde apresenta capacidade de integração com sistemas externos. Contudo, considerando a complexidade dos processos envolvidos em uma teleconsulta, incluindo acesso ao histórico clínico completo do usuário, prescrição e dispensação de medicamentos, solicitação e avaliação de exames, notificações compulsórias no SINAM (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), além da comunicação com sistemas do Ministério da Saúde, a integração demandaria a integração plena de múltiplos módulos do sistema. Essa alternativa implicaria custos elevados e prazos de implementação incompatíveis com a viabilidade econômica e operacional do projeto, tanto para o Município de Curitiba quanto para as empresas credenciadas, razão pela qual a hipótese de integração total entre prontuários foi descartada.

Em um segundo contexto, avaliou-se a utilização direta do prontuário eletrônico e-Saúde pelas empresas contratadas, considerando que o sistema é baseado em arquitetura em nuvem e já é disponibilizado para uso por outros prestadores contratados pelo Município. Essa alternativa mostrou-se tecnicamente viável, operacionalmente mais eficiente e alinhada ao modelo assistencial da APS, permitindo a centralização dos registros clínicos, a integração com os fluxos assistenciais existentes e a preservação da continuidade do cuidado.

A adoção do e-Saúde como prontuário único impõe, contudo, requisitos técnicos e operacionais específicos. O sistema e-Saúde utiliza a validação automática do vínculo do profissional ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como mecanismo de autenticação e controle de acesso. Essa estratégia, adotada desde a concepção do sistema, tem por finalidade assegurar que apenas profissionais devidamente habilitados e vinculados a estabelecimentos de saúde regularmente cadastrados possam acessar o prontuário, registrar atendimentos e executar ações assistenciais.

O uso do CNES como base de validação está em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece a obrigatoriedade do cadastro de estabelecimentos e profissionais que executam



ações e serviços de saúde no território nacional. A consulta automática ao CNES no processo de autenticação contribui para a garantia da autenticidade profissional, a automação e padronização dos acessos, a rastreabilidade das ações assistenciais e a coerência dos registros clínicos.

Conforme a Portaria GM/MS nº 5.337, de 22 de outubro de 2024, que atualiza a Portaria de Consolidação nº 1, de 2017, está expressamente previsto que os profissionais liberais ou empresas que realizam ações ou serviços de saúde em domicílio ou à distância, mediados por plataformas virtuais de telessaúde, quando a legislação não exigir sede física, poderão efetuar o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) independentemente da existência de estabelecimento de saúde, caracterizado por espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. Dessa forma, mesmo tratando-se de serviço de teleconsulta, prestado de maneira remota, é juridicamente permitido o registro no CNES sem a exigência de estabelecimento físico de saúde, desde que observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Diante dessas considerações técnicas, o Edital de Chamamento deverá contemplar exigência específica de que as empresas credenciadas possuam CNES ativo e regular no Município de Curitiba, bem como profissionais médicos devidamente vinculados a esse cadastro, como condição para acesso ao sistema e-Saúde e para a execução das teleconsultas médicas no âmbito do credenciamento.

Do ponto de vista tecnológico e assistencial, o estudo evidenciou que a utilização do prontuário eletrônico e-Saúde é condição indispensável para a viabilidade do projeto, uma vez que o sistema constitui o eixo estruturante dos processos assistenciais do Município de Curitiba, especialmente na APS, integrando registro clínico, prescrição, dispensação de medicamentos, rastreabilidade de exames, notificações compulsórias e comunicação com os sistemas nacionais do SUS. A utilização de prontuários paralelos ou de terceiros mostrou-se incompatível com o modelo assistencial proposto e com a governança clínica da rede municipal.

Nesse contexto, a exigência de que as empresas credenciadas possuam estabelecimento de saúde com CNES ativo e regular no Município de Curitiba, bem como profissionais médicos devidamente vinculados a esse cadastro, constitui requisito técnico necessário para garantir o acesso seguro ao sistema e-Saúde, a autenticidade dos registros assistenciais, a rastreabilidade das ações em saúde e a integração com os processos regulatórios e de faturamento do SUS. Tal exigência encontra respaldo na Portaria de Consolidação nº 1/2017 e Portaria GM/MS nº 5.337/2024 e não possui caráter restritivo, uma vez que o modelo de credenciamento permite o cadastramento permanente de novos interessados, sendo que o Edital de chamamento será divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e do extrato respectivo no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, conforme disposto no Art. 216 do Decreto Municipal 700/2023, possibilitando que empresas interessadas realizem o cadastramento no CNES ao longo do processo e manifestem interesse. Para tanto será observada a necessidade do gestor e disponibilidade financeira.



Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de teleconsultas médicas generalistas, por meio de credenciamento, é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente sustentável, atendendo de forma efetiva à necessidade identificada, ampliando o acesso ao cuidado, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede e preservando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público que regem a Administração Pública.

#### 7. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO:

Efetuada o Estudo Técnico Preliminar no Modelo Simplificado, pois o referido modelo contempla as condições necessárias para análise a fim de embasar a construção de Edital de Chamamento que gere impacto qualitativo e quantitativo na execução do objeto para melhor atenção à saúde da população, com atenção integral dentro da especialidade a ser contratada, garantindo a resolutividade, efetividade e economicidade.

#### 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

##### ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Bruno Henrique de Mello  
Cargo: Enfermeiro Matrícula nº 183609  
Função: Assessor

BRUNO HENRIQUE DE MELLO:07592704900  
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE DE MELLO:07592704900  
Dados: 2026.01.23 17:46:47 -03'00'

Assinatura:

##### ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Estely Cândida de Lara  
Cargo: Fisioterapeuta Matrícula nº: 52488  
Função: Agente de Planejamento Portaria nº 57/2024

ESTELY CANDIDA DE LARA:73705926934  
Assinado de forma digital por ESTELY CANDIDA DE LARA:73705926934  
Dados: 2026.01.23 16:17:32 -03'00'

Assinatura:

##### ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade:

Flavia Vernizi Adachi  
Superintendente Executiva